



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 **E-mail:** gabinete@domvicoso.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1063 / 2016.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO”

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresas de mão de obra em caráter excepcional e temporário para os serviços de capinas e roçadas mecanizadas na manutenção das estradas vicinais do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 13 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ DONIZETTI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO MÁRCIO MARQUES
CHEFE DE GABINETE

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 13/04/2016.